



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1485/98.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.75.428.2.097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento do artigo anterior o Auxílio de Implementação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, Processo nº 37155-20.00/97.1. e Convênio nº 029/98, no valor deR\$ 30.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Dezembro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração